

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**PROCESSO SELETIVO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA****CHEFE DA UNIDADE DE HOSPITALIDADE - UHOSP**

EDITAL - SEI Nº 18/2023

Processo nº 23860.015906/2023-07

Interessado: SESP/PPP/DGP

O(a) Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial Ebserh, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço de nº 1210, de 10 de dezembro de 2021 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Hospitalidade**, vinculado a Gerência Administrativa do HC-UFU/Ebserh.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada por meio de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Maylla Rosa da Silva	Psicóloga organizacional e do trabalho	334****	Coordenadora da comissão
Allan Márcio Oliveira Diniz	Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar	291****	Membro
Marcos Ferreira de Rezende	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	041****	Membro
Túlio Gonçalves Gomes	Gerente Administrativo	110****	Membro
Halisson Ferreira dos Santos Silva	Chefe do Setor de Governança e Estratégia	198****	Membro

Elenice Bispo de Santana Silva	Assistente administrativo	325****	Membro
Amanda Alves Rodrigues	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	325****	Membro

4. SÃO COMPETÊNCIAS DA UNIDADE DE HOSPITALIDADE

- I - Elaborar, propor, implementar e acompanhar os procedimentos operacionais administrativos e técnicos relativos à sua área de atuação;
- II - Elaborar e avaliar o planejamento, a execução e as revisões dos planos de aplicação de recursos no que tange às categorias de compras sob sua responsabilidade;
- III - Planejar os serviços relacionados à higienização hospitalar, gerenciamento de resíduos, gestão de enxoval hospitalar, controle e manejo de pragas e vetores, transportes interno e externo de pacientes, além da gestão de colchões e travesseiros e utilização de áreas comuns;
- IV - Realizar a fiscalização técnica dos contratos de prestação de serviços de higienização hospitalar; processamento de roupas e gestão do enxoval; controle e manejo de pragas e vetores; coleta externa, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde; relacionado ao transporte interno e externo de pacientes;
- V - Realizar levantamento e análise de viabilidade de soluções que melhor atendam as demandas relacionadas aos serviços sob sua responsabilidade para subsidiar decisão superior sobre futuras contratações ou mesmo renovação dos serviços;
- VI - Propor, avaliar e acompanhar a implementação de manuais, fluxos, rotinas e planos de contingência relacionados aos serviços relacionados à higienização hospitalar; processamento e gestão do enxoval; uso de colchões e travesseiros comuns; áreas de uso coletivo, confortos, descansos, copas, vestiários e áreas de convivência; gerenciamento de resíduos sólidos hospitalares; controle e manejo de pragas e vetores; e ambulância;
- VII - Gerenciar as demandas das áreas assistenciais e operacionais do HUF da Rede Ebserh, pactuando com atores envolvidos a execução dos serviços sob sua responsabilidade;
- VIII - Prestar apoio técnico na elaboração ou adequação de projetos de arquitetura e engenharia no que tange os serviços executados sob sua responsabilidade;
- IX - Assessorar o NSP nas investigações de eventos adversos;
- X - Analisar, aprovar e acompanhar a execução do programa de treinamento dos serviços terceirizados sob sua responsabilidade, identificando problemas e promovendo soluções;
- XI - Prover e gerir itens de higiene pessoal álcool em espuma/gel; sabão neutro; papel higiênico e papel toalha, assim como respectivos dispensadores;
- XII - Prover e gerir a logística do enxoval hospitalar;
- XIII - Gerir, com apoio do SIF, equipamentos e outros bens da limpeza, central de diluição, lavanderia e rouparia hospitalar como: diluidor de saneantes, balança, máquina de costura, prensa de passar roupa, ferro de passar roupa, carro de transporte de roupa limpa, carros de transporte de roupa suja, suportes hamper, contêineres e outros relacionados;
- XIV - Integrar a equipe de planejamento de compra, gerir distribuição e uso de colchões e travesseiros comuns;
- XV - Elaborar e implementar os fluxos e rotinas relacionados a aquisição, substituição e descarte correto de colchões e travesseiros comuns;
- XVI - Gerir espaços físicos de uso coletivo, como: recepção, sala de espera, capela, corredores entre outros da mesma natureza, promovendo a ordem e organização;
- XVII - Integrar e apoiar a Comissão do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS);
- XVIII - Apoiar o planejamento, divulgação e execução de programa de treinamento a todos os usuários do HUF relacionados à segregação e manejo dos resíduos hospitalares.

5. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

5.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios (observar o Art. 2º da norma - atenção sobre Ouvidoria, Contabilidade e área de Tecnologia da Informação):

- I - Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II - Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III - Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no **Art. 4º e 13º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH**; e
- IV - Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EB.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH:

- I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail **nomeacoes.hc-ufu@ebserh.gov.br**;
- II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatas(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

6.2. O período de inscrição será de **08 a 15 de agosto de 2023**.

6.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser anexados no formulário de inscrição. [Clique aqui para se inscrever](#)

6.4. O(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário de inscrição:

- I - A Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);
- II - Declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;
- III - Currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;
- IV - Os colaboradores pertencentes ao RJU (Regime Jurídico Único), ou seja, vínculo UFU, devem anexar também a declaração de NADA CONSTA. Essa declaração pode ser obtida junto à COPSIA, Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, através do e-mail: sindicancia@reito.ufu.br ou telefone (34) 3239-1321;
- V - Os empregados devem anexar também a declaração de acúmulo de cargos;
- VI - Declaração de Anuência - Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária.

7. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo **é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas**.

7.2. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, em caso de empate deve ser observado:

- I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
- II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

7.3. Participação da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

7.4. O Superintendente da Unidade da Rede EBSEH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

7.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado resultado final da 1ª Fase.

8. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

8.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

8.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

8.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias corridos), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

9. DO RECURSO

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2(dois) dias para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: nomeacoes.hc-ufu@ebserh.gov.br.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.7. O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Hospitalidade	08/08 a 15/08/2023
Período de inscrição dos candidatos	08/08 a 15/08/2023
Análise dos currículos/ documentos enviados (1ª Fase)	16/08/2023
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	18/08/2023
Período de recurso 1ª FASE	21 e 22/08/2023
Resultado final 1ª FASE	23/08/2023

Entrevistas com os candidatos classificados (2ª Fase)	28/08/2023
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	29/08/2023
Período de recurso 2ª FASE	29/08 e 30/08/2023
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	04/09/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	05/09/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	06/09/2023

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade Hospitalar da Rede Ebserrh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

10.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserrh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

10.5. A nomeação de empregado efetivo da EBSERH está condicionada à compensação de eventual saldo de horas positivas acumuladas no Banco de Horas.

10.6. Eventual saldo de horas negativas acumuladas não compensadas até a data de nomeação serão descontadas em folha de pagamento após expiradas, conforme calendário definido.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.2. Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.](#)

Uberlândia/MG, 08 de Agosto de 2023

LUCIANO MARTINS DA SILVA
Superintendente do HC-UFU/Ebserrh
Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Nathali Regina da Silva Nunes, Assistente Administrativo**, em 08/08/2023, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MARTINS DA SILVA, Superintendente**, em 08/08/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31929129** e o código CRC **C75C2F6C**.
